

**Informação a comunicar ao público**  
**sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de**  
**acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**  
**(ADP Fertilizantes – Unidade Fabril do Lavradio)**

**Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## **A. Informação geral**

### **Identificação do estabelecimento**

Nome / Designação comercial do operador	<i>ADP Fertilizantes, S.A</i>
Designação do estabelecimento	<i>UFAL- Unidade Fabril do Lavradio</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Quinta da Barra a Barra - Lavradio 2836-908 Lavradio</i>
Freguesia	<i>União das Juntas de Freguesia de Barreiro e Lavradio</i>
Concelho	<i>Barreiro</i>

### **Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)**

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>-</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>Sim</i>

### **Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves**

#### **Comunicação** (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>30/12/2015</i>
--	-------------------

#### **Relatório de Segurança** (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>30/12/2015</i>
---	-------------------

#### **Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>11/05/2016</i>
--	-------------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

### **Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

*Fabrico de ácido nítrico, solução de nitrato de amónio, solução de amónia e soluções azotadas de ureia nitrato de amónio. Armazenagem e movimentação de amoníaco.*

Código CAE <sup>1</sup> principal	20151- Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados
Outros códigos CAE	-

### Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
H2 Toxicidade Aguda	Toxicidade aguda, Categoria 2, H330 Toxicidade aguda, Categoria 3, H331
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P4 Gases Comburentes	Gás comburente, Categoria 1, H270
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade aguda 1, H410; Toxicidade crónica 1, H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Toxicidade crónica 2, H411
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	
<b>Advertências de perigo</b>	
Amoníaco anidro	Toxicidade aguda, Categoria 3, H331; Gases inflamáveis, Categoria 2, H221; Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400
Nitrato de amónio (nota 15)	Pode agravar incêndios; comburente (Cat. 3), H272
Gasóleo	Líquido Inflamável 3, H226; Toxicidade crónica 2, H411
Gás natural	Gás Inflamável 1, H220

### Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<b>Medidas preventivas:</b> - Existência de um Sistema de Gestão de Prevenção de Acidentes Graves Implementado, verificado e inspeccionado anualmente; - Adesão voluntária ao sistema de gestão responsável de produtos da Associação Europeia de Produtores de Adubos (Fertilizers Europe) que visa a segurança das pessoas, dos produtos e das instalações em todo o ciclo de vida.
Libertação de substâncias	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias	

<sup>1</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	- <i>Existência de Plano de Emergência testado anualmente;</i> - <i>Plano de formação anual que garante um elevado desempenho dos colaboradores.</i>
Explosão/ Projeção de fragmentos	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	- <i>Instruções gerais e particulares de actuação em caso de acidente;</i> - <i>Áreas ATEX classificadas (cenários de incêndio, explosão/projecção de fragmentos).</i>  <i>Medidas de Mitigação:</i> - <i>Meios de combate a incêndios/libertações gasosas dimensionados para todos cenários;</i> - <i>Equipa de primeira intervenção devidamente treinada e apetrechada;</i> - <i>Existência de meios de intervenção fixos e móveis.</i> - <i>Existência de planos de manutenção e de controlo de pontos críticos com forte componente preventiva.</i> - <i>Processos produtivos licenciados por entidades reconhecidas internacionalmente e que integram tecnologia de elevada segurança intrínseca.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Armazenagens críticas providas de bacias de retenção. Existência de redes de efluentes segregadas. Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia de retenção com a capacidade de 1200 m<sup>3</sup>. Esta bacia pode ser isolada em situação de emergência.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	- <i>Existência de bacias de retenção.</i> - <i>Existência de planos de inspeção e manutenção com forte componente preventiva.</i> - <i>Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente.</i> - <i>Existência de redes de efluentes segregadas.</i> - <i>Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência.</i>

**Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

***Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento***

*Informação a ser preparada de forma articulada com a Câmara Municipal do Barreiro. Está a decorrer a revisão do Plano de Emergência Externo, neste documento será enquadrada a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento, sendo que até à entrada em vigor do novo plano, o aviso à população seria efetuado da forma prevista no plano em vigor.*

***Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente***

**Plano de Emergência Externo do Barreiro**

06 de Agosto de 2016

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<a href="#">ADP Fertilizantes, S.A.</a>
Endereço do estabelecimento	<a href="#">UFAL-Unidade Fabril do Lavradio</a> <a href="#">Quinta da Barra a Barra</a> <a href="#">Lavradio</a> <a href="#">2836-908 Lavradio</a>
Telefone	<a href="#">210300700</a>
Email	<a href="mailto:direccaoufal@adp-fertilizantes.pt">direccaoufal@adp-fertilizantes.pt</a>
Sítio na <i>internet</i>	<a href="http://www.adp-fertilizantes.pt">www.adp-fertilizantes.pt</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	<a href="#">Câmara Municipal do Barreiro</a>
Endereço	<a href="#">Paços do Concelho</a> <a href="#">Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro</a>
Telefone	<a href="#">21 206 80 00</a>
Email	<a href="mailto:geral@cm-barreiro.pt">geral@cm-barreiro.pt</a>
Sítio na <i>internet</i>	<a href="http://www.cm-barreiro.pt">http://www.cm-barreiro.pt</a>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral \[at\] apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral \[at\] prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot \[at\] igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62